



CÂMARA DE VEREADORES
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS.

PARECER Nº 131 /2025.

Ao Projeto de Lei nº 75/2025

Relator: Vereador Jader Gabriel Ioris

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO:

Está em estudo nesta Comissão Projeto de autoria do Vereador Mauro Michelin, a fim de Instituir Política Municipal de Atenção às Pessoas Ostomizadas no âmbito do Município de São Lourenço do Oeste.

Em relação a legalidade da matéria já foi aferida pela comissão de Legislação cabendo a esta comissão a análise sobre os aspectos financeiros e orçamentários.

Assim, diante deste ponto em análise verificamos que o autor da matéria realizou junto à Secretaria de Saúde, consulta sobre a quantidade de pessoas Ostomizadas, onde constatou a quantidade de 09 pessoas. Dessa maneira, podemos afirmar que aprovação da referida lei não causará impactos vultuosos aos cofres públicos.

Neste sentido, a análise desta comissão é que a política implementada pelo autor, tenham melhor qualidade de vida, visando promover a orientação para o autocuidado, prevenção e tratamento de complicações nas ostomias.

Assim, nesta análise preliminar, o Projeto nos parece pertinente e consonante com o interesse público, cabendo às demais Comissões o exame do mérito que as compete e tendo a cautela de não interferir em programas já implementados pelos Governos Estadual e Federal, acarretando ao município de São Lourenço do Oeste assumir sua integralidade sem o suporte já realizado pelos entes federados.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, em especial quanto à legalidade do projeto, esta Comissão exara parecer favorável.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2025.

Jader Gabriel Ioris
Presidente e relator

Vereador Edison Demarchi
Vice-presidente

Edison Demarchi

voto

favorável

Vereador Julcemir Bombassaro
Membro

Julcemir Bombassaro

voto

FAVORÁVEL